



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

II CONGRESSO EXTRAORDINÁRIO DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DO ESTADO DO CEARÁ - FETAMCE

O Conselho Diretor da FETAMCE, reunido, em reunião realizada por videoconferência, através da plataforma digital Zoom realizada em 09/04/2021, por observância estatutária, convoca o II Congresso Extraordinário da FETAMCE, o qual obedecerá as seguintes diretrizes:

1 - DA DATA DO II CONGRESSO EXTRAORDINÁRIO

- 08 e 09 de Julho de 2021

2 - DA PLATAFORMA DIGITAL UTILIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO II CONGRESSO EXTRAORDINÁRIO

- Plataforma digital Zoom

3 - DA COORDENAÇÃO DO II CONGRESSO EXTRAORDINÁRIO

- O Congresso será coordenado pela Presidência, Secretaria Geral e Secretaria de Finanças.

4 - DOS TEMÁRIOS DO II CONGRESSO EXTRAORDINÁRIO

Tema Principal: Levante e Lute para reconstruir o Brasil, os Serviços Públicos e os direitos da classe trabalhadora.



5 - DO CALENDÁRIO DO II CONGRESSO EXTRAORDINÁRIO

a) Até 26 de abril de 2021

- Prazo final para novas filiações, atualização de dados cadastrais (base, sócios e sócios quites) e negociações de débitos junto a CUT e FETAMCE;
- Prazo final para os sindicatos informarem a Secretaria Geral da FETAMCE sobre as oposições sindicais no Sindicato;
- Prazo para envio de propostas para inserção no plano de lutas para o debate no II Congresso Extraordinário da FETAMCE.

b) Até 30 de abril de 2021

- Divulgação pela FETAMCE das entidades aptas a participar do II Congresso Extraordinário da FETAMCE com seus respectivos números de delegados a serem eleitos;
- Divulgação do documento base aprovado pela Diretoria Executiva da FETAMCE.

c) Até 05 de Maio de 2021

- Prazo final para os sindicatos apresentarem recursos sobre filiações, negociação financeira na FETAMCE e CUT, cadastro e casos omissos.

d) Até 11 de Maio de 2021

- Divulgação dos resultados dos recursos apresentados pelos Sindicatos à FETAMCE.

e) De 30 de Abril a 30 de maio de 2021

- Período para realização de assembleias gerais nos sindicatos para eleição de delegados(as) ao II Congresso Extraordinário da FETAMCE, a data da realização da assembleia deverá ser comunicada por escrito, ao e-mail fetamce@fetamce.org.br ou pelo WhatsApp institucional da FETAMCE



(85) 99172-5990, com no mínimo 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, em dias úteis, à Executiva da FETAMCE).

f) Até 17 de Junho de 2021

- Inscrição de delegados(as), até as 23:59h via e-mail (com o assunto: Inscrição para o II Congresso Extraordinário) para participar do II Congresso Extraordinário da FETAMCE.

6 - DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO II CONGRESSO EXTRAORDINÁRIO

- a) As entidades sindicais deverão estar quites financeiramente com a FETAMCE e a CUT para assegurar o credenciamento de seus delegados(as) ao II Congresso Extraordinário da FETAMCE observado o item “c”;
- b) O credenciamento dos(as) delegados(as) será realizado pela Coordenação do II Congresso Extraordinário da FETAMCE, a partir do ato de inscrição até a data de 07 de julho de 2021 às 17:00h, através da documentação de identificação dos(as) delegados(as) (RG e CPF) apresentada no ato da inscrição, que deverá indicar o e-mail do(a) delegado(a) para envio de link para participação, além de cópia da Ata de Assembleia virtual, lista ou relação de participantes e prints das telas que comprovam a realização, observando os demais critérios dispostos no Estatuto e Regimento Interno que tratam da realização das assembleias;
- c) Os suplentes poderão inscrever-se dentro do prazo acima, substituindo os delegados(as) efetivos, desde que apresente comunicado de autorização da substituição pelo delegado(a) titular ou pela Presidência da entidade filiada via e-mail fetamce@fetamce.org.br ou pelo WhatsApp institucional da FETAMCE (85) 99172-5990, encaminhado com o pedido de substituição descrito no assunto;
- d) Os suplentes que substituirão os titulares no ato do credenciamento poderão fazer seu credenciamento no dia 09 de julho, no horário das 08:01 às 09:00 por meio de comunicação à Coordenação do II Congresso Extraordinário da FETAMCE pela Presidência da entidade filiada via e-mail fetamce@fetamce.org.br ou pelo WhatsApp institucional da FETAMCE (85) 99172-5990, encaminhado com o pedido de substituição descrito no assunto;



- e) Participarão do II Congresso Extraordinário da FETAMCE, os delegados(as) eleitos em Assembleia Geral das entidades filiadas à Federação e quites com suas obrigações estatutárias;
- f) O II Congresso será constituído por até 150 (cento e cinquenta) participantes, sendo 130 (cento e trinta) delegados (as) e 20 Convidados e/ou observadores (as) definidos na Executiva da FETAMCE;
- g) Os critérios da proporcionalidade serão definidos pela Executiva da FETAMCE considerando as exigências contidas nos itens “a” e “b” do calendário do II Congresso Extraordinário observando o número máximo de delegados acima definido;
- h) Cada entidade deverá indicar os delegados(as) suplentes a proporção de 1/3 (um terço) dos delegados(as) titulares, sendo o mínimo de um suplente por entidade;
- i) O(a) delegado(a) não poderá representar simultaneamente duas instâncias diferente, nem votar duplamente. Portanto, nos casos em que o dirigente acumular cargos, terá apenas uma representação;
- j) Todos os membros titulares da Diretoria Executiva da FETAMCE são delegados(as) natos;
- k) Delegados de oposição sindicais reconhecidos e acompanhados pela FETAMCE, segundo os critérios definidos nesta convocatória, com no mínimo de 01 (um) delegado.

7 - OUTRAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO II CONGRESSO EXTRAORDINÁRIO DA FETAMCE

- a) A Executiva da FETAMCE encaminhará às entidades em condições de participar do II Congresso Extraordinário, formulários padronizados, os quais, obrigatoriamente, deverão ser preenchidos e servirão para inscrição da delegação, a ser efetivada até 17 de junho de 2021, às 23:59h;
- b) Fica estabelecido que as Assembleias Gerais para eleição de delegados(as) deverão ter quórum mínimo de 03(três) vezes o número máximo de delegados(as) a que a entidade filiada tem direito, garantindo o mínimo de 20 (vinte) participantes;
- c) As Assembleias que não observarem os itens a e b serão consideradas nulas.



8 - DELIBERAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA DIRETORIA DA FETAMCE.

- A deliberação da proposta de prorrogação do Mandato da Direção Executiva Estadual, do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e Coordenações Regionais será realizada na Plenária do II Congresso Extraordinário, observando-se o estabelecido no artigo 17 do Estatuto da Federação dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal do estado do Ceará em vigor e o disposto no artigo 20º do Regimento Interno do II Congresso Extraordinário aprovado pelo Conselho Diretor.

Fortaleza, 09 de Abril de 2021.

Enedina Soares da Silva
Presidenta da FETAMCE.